



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/2016

Inadmite recurso de resultado de análise socioeconômica que indeferiu a matrícula da candidata Larissa Pascoal de Souza Oliveira e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.009536/2016-28** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 01 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Inadmitir o recurso de resultado de análise socioeconômica da candidata Larissa Pascoal de Souza Oliveira, em razão da supressão de instância(s) recursal(is), considerando que o referido recurso foi apresentado diretamente ao Conselho Superior, sem passar pela(s) instância(s) anterior(es).

Art. 2º - Determinar que em futuros casos de natureza semelhante, os recursos sejam inadmitidos, de plano, sem a análise do CONSU, em razão da notória supressão de instâncias recursais anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2016.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU